



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 240/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 1° de agosto de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 360/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0440-512E-2CEE-B892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/08/2024 16:31:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0440-512E-2CEE-B892>

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Ofício nº 54/2024

Requerimento nº 360/2024

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 360/2024, elaborado pela vereadora Ilma. Sra. Priscila Franco de Oliveira, informar o que segue:

1 – A estrada que dá acesso à Fazenda Rio Corrente e demais propriedades já é alvo rotineiro de monitoramento de fiscalização de descarte de resíduos sólidos em sua extensão. O local é alvo de limpeza recorrente e recentemente foi realizada nova ação no local; em breve, será colocada uma placa de monitoramento e fiscalização. Já ocorreu identificação de infratores no local que foram autuados. Fotos, em anexo, da equipe de fiscalização em monitoramento e foto posterior da limpeza executada.

2 – Existe um roteiro de fiscalização diária executado pelos fiscais ambientais por todos os pontos monitorados pela Seção de Gestão e Fiscalização Ambiental. A região apontada já é alvo de monitoramento. Em caso de descarte irregular identificado é realizado a identificação e subsequente aplicação de auto de infração e imposição de multa, conforme prevê a legislação municipal. Quando recebemos denúncia de descarte, com foto que identifique o veículo infrator, o auto de infração e imposição de multa é lavrado também.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Porto Ferreira, 24 de julho de 2024

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente
e Zeladoria

Anexo

Foto do local antes da limpeza – Ação de monitoramento rotineira



Foto do local depois da limpeza





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA4E-1B51-452D-F7DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 24/07/2024 15:30:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DA4E-1B51-452D-F7DC>